

## **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 139/2016**

**Processo Administrativo nº 9041/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Infravias Construções e Serviços Ltda

**Objeto** – Contratação de empresa para implantação e substituição de sinalização viária, dispositivos de segurança, implantação de faixas elevadas (lombo faixas), abertura de canteiro e construção de passadiço, em trechos da Rua 9 de Julho e Avenidas Brasília e Dom Pedro II, no município de Salto/SP, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

**Referente** – Tomada de Preço nº 03/2016

**Valor Total** – R\$ 99.986,42 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

O **Município de Salto, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Secretário de Defesa Social**, o Sr. **Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.367.396 e CPF nº 070.915.258-25 ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **Infravias Construções e Serviços Ltda**, sediada a Rua Agnaldo do Manuel dos Santos, Nº 166, Jd. Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, Telefone: (11) 5549-7000/50831530, email: [infravias@infravias.srv.br](mailto:infravias@infravias.srv.br), inscrita no CNPJ (MF) nº 10.313.759/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Pereira Bueno Martins**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. nº. 34.689.707-5 e do CPF nº 218.592.208-43, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

**1.1.** Com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes fica aditado o contrato em 19,858% do valor do contrato original, o montante de R\$ 99.986,42 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) aumentando o quantitativo de fornecimento conforme e justificativa da autorização da autoridade competente.

**1.2.** A verba para pagamento do objeto desse termo de aditamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.14.02.449051.26.122.0003.2623.01.400001 (ficha 515).

### **Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 16 de março de 2018.



**Redcliff Sierra dos Santos**  
Secretário de Defesa Social  
*Contratante*



**Infravias Construções e Serviços Ltda**  
*Contratada*

Testemunhas:



1-Estela Rosana Raiz da Silva



2-Silmara Aparecida Gianotto

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 139/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS (Lombo Faixas), ABERTURA DE CANTEIRO E CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO, EM TRECHOS DA RUA 9 DE JULHO E AVENIDAS BRASÍLIA E DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 16 de março de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Redcliff Sierra dos Santos

Cargo: Secretário de Defesa Social

CPF: 070.915.258-25 RG: 17.367.396

Data de Nascimento: 30/03/1966

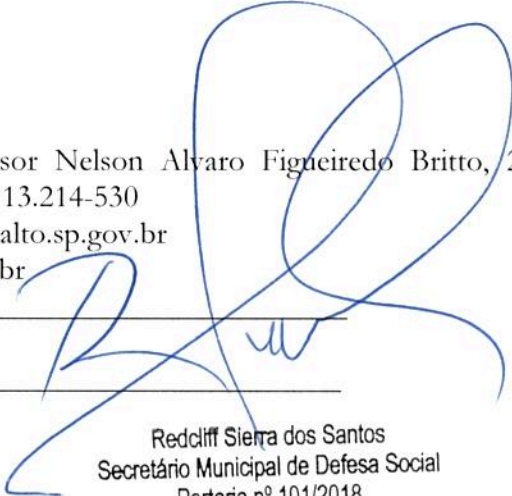
Endereço residencial completo: Rua Professor Nelson Alvaro Figueiredo Britto, 290 –  
Jardim Torres de São José – Jundiá/SP CEP: 13.214-530

E-mail institucional: secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: redcliff@policiamilitar.sp.gov.br

Telefone (s) (11) 972178875

Assinatura: \_\_\_\_\_



Redcliff Sierra dos Santos  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Portaria nº 101/2018

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Thiago Pereira Bueno Martins

Cargo: Representante Comercial

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 19/12/1980

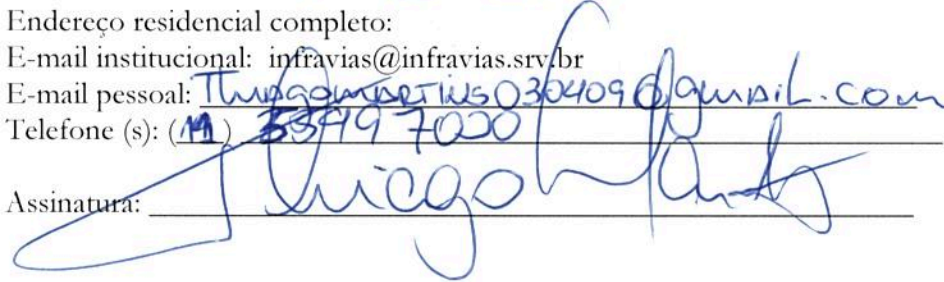
Endereço residencial completo:

E-mail institucional: infravias@infravias.srv.br

E-mail pessoal: ThiagoPereiraBueno030409@gmail.com

Telefone (s): (11) 33997000

Assinatura: \_\_\_\_\_



d